



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - N.º 2809 - Ano XIV - quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 26/11/2025 17:59

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 187/2025.	2
1.2 LICITAÇÕES/CONTRATOS	3
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 131/2024.	3
1.3 OUTROS	4
1- PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE CRAS E CREAS	4
2- PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)	9
3 - PLANEJAMENTO ANUAL DAS OFICINAS DO PAIF – CRAS 2025	16
4- PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	20
5- DIAGNÓSTICO TÉCNICO – DEMANDA DO SCFV POR FAIXA ETÁRIA	25
6- DIAGNÓSTICO TÉCNICO – DEMANDA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS	30
7- PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE O CRAS E A REDE SOCIOASSISTENCIAL REFERENCIADA	35
NORMATIVA N.º 001/2025 - SEMAS	39



DECRETO N.º 187/2025.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º. Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de 45 (quarenta e cinco) dias a contar de **24 de novembro de 2025**, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Dieime Vieira	CPF 046.XXX.XXX-81	Agente de Endemias	14/10/2015 a 13/10/2020

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em 25 de novembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2024,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N.º 06/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR,

CONTRATADA: COIMBRA CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a retomada da execução da construção de 12 (doze) salas de aula conforme termo de compromisso PAR n.º 23164/2014 FNDE, Localizado no Lote Rural 25-C-A3, Rua Jose Calazans.

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar a vigência do contrato n. 131/2024, decorrente da concorrência pública nº. 006/2024, até o dia 27 de fevereiro de 2026.

Santa Tereza do Oeste, 10 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE O CRAS E O CREAS / EQUIPE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Município de Santa Tereza do Oeste/PR

Órgão Gestor da Assistência Social

Ano: 2025

1. Apresentação

Este Protocolo Institucional estabelece oficialmente os fluxos, procedimentos, responsabilidades e instrumentos de articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) no município de Santa Tereza do Oeste. Sua implementação garante alinhamento entre a Proteção Social Básica e Especial, pautada na PNAS, NOB/SUAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais normativas vigentes.

2. Objetivos

Objetivo Geral:

- Estabelecer diretrizes técnicas para padronizar e qualificar a articulação entre CRAS e CREAS/PSE (média e alta complexidade), garantindo proteção integral a famílias e indivíduos.

Objetivos Específicos:

- Definir competências de cada nível de proteção social.
- Padronizar procedimentos de encaminhamento e contrarreferência.
- Garantir fluxo seguro e ágil de comunicação entre as equipes.
- Estabelecer instrumentos formais de registro e troca de informações.
- Promover articulação contínua entre proteção básica e especial.

3. Competências de cada Serviço

3.1 Competências do CRAS (Proteção Social Básica)

- o Executar o PAIF e demais serviços da PSB;
- o Realizar acolhida, escuta, orientação e acompanhamento familiar;
- o Identificar situações que ultrapassam a proteção básica e demandam atenção especial;
- o Emitir encaminhamento formal ao CREAS/PSE;
- o Acompanhar famílias em processos de retorno e acompanhar plano de ação conjunto.

3.2 Competências do CREAS / PSE (Proteção Social Especial)

- o Atender situações de violação de direitos que exigem intervenção especializada;
- o Realizar escuta qualificada, atendimento especializado e acompanhamento técnico;
- o Efetuar retorno formal ao CRAS quando necessário para corresponsabilidade do caso;
- o Conduzir fluxos de responsabilização e articulação com órgãos de defesa de direitos;
- o Manter comunicação institucional direta com o CRAS.

4. Processos de Articulação (Fluxo Oficial)

4.1 Identificação e Avaliação da Demanda (CRAS)

- o Realizada em atendimento, visita domiciliar, busca ativa, SCFV ou rede;
- o Quando identificado risco, suspeita ou violação de direitos, realiza-se registro técnico.

4.2 Encaminhamento do CRAS ao CREAS/PSE

O encaminhamento deve ser formal, mediante instrumento padronizado contendo:

- o Identificação do usuário/família;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Síntese técnica da demanda;
- Justificativa para atendimento especializado;
- Contatos e dados relevantes;
- Nome e assinatura do técnico responsável.

4.3 Recebimento da Demanda (CREAS/PSE)

O CREAS/PSE:

- Analisa o encaminhamento;
- Realiza atendimento inicial;
- Registra no prontuário próprio;
- Informa ao CRAS o recebimento (opcional, conforme fluxo municipal).

4.4 Retorno e Contrarreferência

- O retorno deve ocorrer quando:
- A violação for cessada ou estabilizada;
- Houver necessidade de acompanhamento familiar pelo CRAS;
- Ações articulares forem necessárias;
- Houver elementos que impactem o PAIF.

O retorno deve ser realizado por meio de instrumento formal, evitando exposição desnecessária dos usuários (sigilo e LGPD).

4.5 Acompanhamento Conjunto (quando aplicável)

Em situações complexas pode ocorrer:

- Reuniões técnicas conjuntas;
- Pactuação de responsabilidades;
- Construção de plano de ação intersetorial.

5. Instrumentos Oficiais de Registro e Comunicação

- Ficha de Encaminhamento CRAS → CREAS/PSE;
- Ficha de Contrarreferência CREAS/PSE → CRAS;
- Relatórios técnicos padronizados (quando autorizados);
- Registros no Sistema Municipal Elotech e demais sistemas oficiais;
- Termos de comparecimento e atas de reuniões técnicas.

6 Canais de Comunicação

E-mail institucional do CRAS: cras.sto@gmail.com

E-mail institucional do CREAS/PSE: creas.sto@gmail.com

Telefone institucional CRAS: (45)97603-6610 ou (45)3124-1075

Telefone institucional CREAS/PSE: (45)97603-6608

Reuniões técnicas: mensais / bimestrais e/ou antecipadamente, em casos de extrema urgência.

Grupo de comunicação institucional (autorizado)

Todos os canais devem preservar sigilo, dados sensíveis e ética profissional.

7. Estratégias de Articulação Contínua

- Reuniões periódicas entre CRAS e CREAS/PSE;
- Revisão quadrimestral dos fluxos e protocolos;
- Capacitações internas conjuntas;
- Monitoramento de indicadores (tempo de resposta, reincidência, complexidade);
- Atualização permanente do mapeamento da rede;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Pactuação de responsáveis técnicos.

8. Sigilo, Ética e Proteção de Dados

A troca de informações deve respeitar:

- ✓ Código de Ética profissional;
- ✓ LGPD;
- ✓ Sigilo técnico;
- ✓ Normas do SUAS.

Somente informações estritamente necessárias ao atendimento podem ser compartilhadas.

9. Vigência

Este protocolo passa a vigorar na data de sua publicação via portaria municipal ou instrumento equivalente, devendo ser revisado periodicamente pelo órgão gestor.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA

PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:18:57
-03'00'

Jussara Paulino

Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e o CREAS / Equipe da Proteção Social Especial” do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2408/2025, pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e demais normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a necessidade de normatizar e qualificar os fluxos institucionais entre o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, garantindo articulação contínua entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial;

Considerando o documento intitulado “*Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e o CREAS / Equipe da Proteção Social Especial – Ano 2025*”, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do CMAS no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente o **Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e o CREAS / Equipe da Proteção Social Especial**, que estabelece fluxos, procedimentos, instrumentos e responsabilidades entre os serviços de Proteção Social Básica e Especial no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – O protocolo aprovado passa a ser referência oficial para operacionalização dos serviços do CRAS e CREAS, devendo ser observado por todos os trabalhadores, equipes técnicas e gestão municipal da Assistência Social.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Recomenda-se que o Órgão Gestor promova ampla divulgação interna do protocolo, bem como capacitações periódicas para alinhamento das equipes.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 16:55:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

Município de Santa Tereza do Oeste/PR

Órgão Gestor da Assistência Social

Ano: 2025

1. Apresentação

Este Protocolo Institucional tem por objetivo normatizar oficialmente a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no município de Santa Tereza do Oeste, estabelecendo fluxos, rotinas, procedimentos, responsabilidades e diretrizes operacionais a serem observados pelas equipes do CRAS.

Este documento atende às normativas vigentes do SUAS, porém se caracteriza como diretriz local, instituída pelo órgão gestor, contendo orientações específicas para a realidade do município.

O protocolo será de uso obrigatório por todos os profissionais vinculados ao CRAS.

2. Objetivos do PAIF

Objetivo Geral:

- Fortalecer a função protetiva das famílias, contribuindo para melhoria da qualidade de vida, prevenção de rompimento de vínculos e acesso a direitos.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver acolhida qualificada;
- Oferecer acompanhamento familiar sistemático;
- Realizar orientações, encaminhamentos e articulação com políticas públicas;
- Prevenir situações de risco social;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Promover o protagonismo familiar.

3. Organização do Serviço

3.1 Equipe Técnica

O PAIF é executado pelo CRAS, com equipe mínima composta por:

- Assistente Social;
- Psicólogo(a);
- Orientador(a) Social;
- Diretor(a) do CRAS;
- Coordenador(a) do CRAS (gestão técnica).

3.2 Acesso ao Serviço

As famílias podem acessar o PAIF por:

- Demanda espontânea;
- Busca ativa;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento intersetorial (saúde, educação, conselho tutelar, etc.);
- SCFV;
- CadÚnico.

4. Fluxos e Procedimentos do PAIF

A seguir, são detalhadas as etapas formais do serviço, conforme exigido pelo TCE.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

4.1 Acolhida (Entrada no Serviço)

4.1.1 Objetivos da Acolhida

- Receber a família com escuta qualificada;
- Compreender demandas, vulnerabilidades e potencialidades;
- Verificar urgência e grau de risco.

4.1.2 Procedimentos

1. Registro de presença e identificação da demanda;
 2. Escuta inicial respeitando sigilo e ética;
 3. Avaliação inicial de necessidades;
 4. Preenchimento de ficha de acolhida / prontuário SUAS;
 5. Definição de encaminhamento interno:
- * Orientação pontual;
 - * Encaminhamento para benefícios;
 - * Ingresso em acompanhamento familiar (quando necessário).

4.1.3 Instrumentos Utilizados

- Sistema Municipal Elotech;
- Ficha de acolhida;
- Registro de atendimento;
- PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).

4.2 Acompanhamento Familiar (Processo Sistemático)

4.2.1 Objetivos

- Construir plano de ação conjunto com a família;
- Apoiar superação de vulnerabilidades;
- Acompanhar progressos e mudanças no ciclo familiar;

4.2.2 Etapas do Acompanhamento

1. Diagnóstico Social – análise das vulnerabilidades e potencialidades;
2. Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF);
3. atendimentos individuais e familiares periódicos, com registro em sistema;
4. Articulação com serviços necessários ao caso;
5. Visitas domiciliares, quando justificadas;
6. Revisão periódica do PAF;
7. Encerramento, após alcance dos objetivos ou mudança de território.

4.2.3 Periodicidade

Média recomendada local: atendimentos mensais ou conforme avaliação técnica.

4.3 Oficinas com Famílias

4.3.1 Finalidade

Promover convivência, fortalecimento de vínculos, autonomia e reflexão.

4.3.2 Procedimentos

- Planejamento semestral das oficinas;
- Definição de público, temas e metodologia;
- Registro de frequência;
- Elaboração de relatório final da atividade.

4.3.3 Exemplo de temas

- Organização financeira;
- Parentalidade positiva;
- Direitos socioassistenciais;
- Saúde emocional;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Convivência familiar.

4.4 Ações comunitárias

4.4.1 Finalidade

Fortalecer redes de apoio, vínculos comunitários e inclusão social.

4.4.2 Procedimentos

- Planejamento anual;
- Mapeamento de lideranças comunitárias;
- Promoção de rodas de conversa, campanhas, encontros com famílias beneficiárias dos programas, serviços e projetos da Rede SUAS;
- Registro das ações e avaliação.

4.5 Encaminhamentos

4.5.1 Tipos de encaminhamento

- Para políticas públicas (saúde, educação, habitação, trabalho etc.);
- Para benefícios socioassistenciais;
- Para serviços do SUAS (SCFV, CREAS etc.).

4.5.2 Procedimentos

1. Uso de formulário padronizado de encaminhamento;
2. Informações essenciais: demanda, motivo, urgência;
3. Envio por canais oficiais (e-mail ou entrega física);
4. Registro no prontuário;
5. Acompanhamento do retorno / contrarreferência.

4.6 Busca ativa

4.6.1 Objetivos

- Identificar famílias com direitos violados que não acessam o serviço;
- Prevenir agravamento de vulnerabilidades.

4.6.2 Procedimentos

- Planejamento quinzenal ou mensal;
- Mapeamento territorial (bairro, loteamentos, comunidades);
- Visitas domiciliares ou abordagens técnicas;
- Registro das famílias identificadas;
- Inserção no PAIF quando necessário;

4.7 Articulação com a rede

4.7.1 Rede Socioassistencial

- SCFV;
- CREAS;
- Acolhimento Familiar;
- Entidades conveniadas.

4.7.2 Rede intersetorial

- Saúde;
- Educação;
- Ministério Público;
- Conselho Tutelar;
- Assistência Jurídica;
- Habitação;
- Trabalho e renda.

4.7.3 Procedimentos de articulação



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Contatos via e-mail institucional e telefone;
- Reuniões de rede;
- Uso de instrumentos de encaminhamento e contrarreferência;
- Pactuação de responsabilidades;
- Registro das articulações no prontuário.

5. Atribuições da Equipe

5.1 Assistente Social

- Conduzir acolhida técnica;
- Realizar diagnósticos e PAF;
- Operacionalizar encaminhamentos;
- Liderar articulação com a rede;
- Emitir relatórios sociais.

5.2 Psicólogo(a)

- Atendimento individual pontual e grupal;
- Participação no diagnóstico e no PAF;
- Desenvolvimento de oficinas;
- Apoio psicossocial a famílias vulneráveis.

5.3 Orientador(a) Social

- Apoio nas atividades coletivas;
- Visitas domiciliares acompanhadas;
- Monitoramento social;
- Registros de atendimentos.

5.4 Direção do CRAS

- Realizar a gestão administrativa, organizacional e de equipe do CRAS;
- Assegurar condições de funcionamento e qualidade do serviço;
- Garantir o cumprimento do protocolo institucional;
- Articular com o órgão gestor para demandas administrativas e estruturais;
- Supervisionar a coordenação e apoiar a execução do PAIF;
- Participar de reuniões intersetoriais e de planejamento anual;
- Validar planos de ação e registrar necessidades estruturais.

5.5 Coordenação do CRAS

- Supervisão técnica;
- Atualização do protocolo;
- Realização de reuniões de equipe;
- Monitoramento dos fluxos.

6 Monitoramento e Avaliação do PAIF

- Reuniões mensais de avaliação técnica;
- Análise de registros em prontuário;
- Relatórios trimestrais ao órgão gestor;
- Revisão anual do protocolo.

7. Sigilo, Ética e LGPD

Todos os registros e informações seguirão:

- ✓ Código de Ética dos profissionais;
- ✓ LGPD;
- ✓ Sigilo técnico;
- ✓ Normas do SUAS.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

8. Vigência

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação por portaria do órgão gestor.
Deve ser revisado anualmente ou sempre que necessário.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA

PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:22:09 -03'00'

Jussara Paulino

Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”, do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Lei Municipal nº 2408/2025 e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a importância de padronizar e regulamentar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando o documento “*Protocolo Institucional do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Ano 2025*”, encaminhado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município;

Considerando a necessidade de assegurar uniformidade dos procedimentos, fluxos, registros, responsabilidades técnicas e diretrizes operacionais do PAIF em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e orientações do SUAS;

Considerando a deliberação realizada na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente o **Protocolo Institucional do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF**, que passa a constituir instrumento oficial de orientação técnica e operacional no âmbito do CRAS do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – O documento aprovado deverá ser observado por todos os profissionais envolvidos na execução do PAIF, sendo de uso obrigatório para organização dos fluxos, atendimentos, procedimentos, registros e articulações intersetoriais.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Recomenda-se ao Órgão Gestor da Assistência Social a realização de capacitações contínuas com as equipes para garantir a correta aplicação do protocolo e a atualização permanente dos processos de trabalho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 De novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Data: 18/11/2025 16:58:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PLANEJAMENTO ANUAL DAS OFICINAS DO PAIF – CRAS 2025

Município de Santa Tereza do Oeste
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Planejamento Anual das Oficinas com Famílias atendidas pelo PAIF, conforme normativas do SUAS. As oficinas integram a metodologia do PAIF, sendo organizadas com objetivos definidos, periodicidade e conteúdos alinhados às demandas identificadas pela equipe técnica.

2. OBJETIVOS GERAIS DAS OFICINAS DO PAIF

- Promover espaços de convivência, criatividade e expressão cultural;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras;
- Incentivar participação social e protagonismo das famílias;
- Prevenir situações de risco e violação de direitos;
- Ampliar repertórios culturais, artísticos e educacionais.

3. OFICINAS OFERTADAS - 2025

3.1 Oficina de Circo e Dança – DANCCOS ARTS

Tema Geral: Expressão corporal e criatividade

Objetivo: Desenvolver coordenação motora, expressão artística e vínculos comunitários.

Público-alvo: Crianças e adolescentes

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Segunda-feira e Sexta-feira / 8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30

Número de vagas: Sem quantidade estipulada

3.2 Oficina de Artesanato

Tema Geral: Criatividade e habilidades manuais

Objetivo: Estimular habilidades artesanais e promover convivência.

Público-alvo: Crianças (a partir de 7 anos de idade), adolescentes, jovens, adultos e idosos

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Terça-feira a Quinta-feira / 9h00min às 11h00min e das 13h30 às 15h30

Número de vagas: 10 pessoas por turma

3.3 Oficina de Informática

Tema Geral: Inclusão digital

Objetivo: Desenvolver habilidades básicas de informática e uso seguro da internet.

Público-alvo: Adolescentes, jovens e adultos

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Terça-feira a Sexta-feira / 8h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00

Número de vagas: 7 pessoas por turma (de hora em hora)



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

3.4 Oficina de Coral

Tema Geral: Música e convivência

Objetivo: Promover integração social e expressão artística por meio do canto.

Público-alvo: Crianças (a partir de 7 anos de idade), adolescentes, jovens, adultos e idosos

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Segunda-feira / 9h30min às 10h30min – 15h30min às 16h30min – 18h30min às 20h00min

Número de vagas: até 25 crianças e até 40 adultos

3.5 Oficina de Ginástica para Idosos – GERAÇÃO SAÚDE MELHOR IDADE

Tema Geral: Bem-estar e qualidade de vida

Objetivo: Promover hábitos saudáveis e convivência entre idosos.

Público-alvo: Pessoas idosas

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Segunda-feira a Quinta-feira / 13h30 às 16h30

Número de vagas: Sem quantidade estipulada

3.6 Oficina de Viola Caipira

Tema Geral: Cultura popular e musicalidade

Objetivo: Desenvolver habilidades musicais e fortalecer vínculos comunitários.

Público-alvo: Crianças (a partir de 7 anos de idade), adolescentes, jovens, adultos e idosos

Periodicidade: Semanal

Dias/horário: Quinta-feira / 9h00min às 11h30min – 13h30min às 17h15min

Número de vagas: 12 pessoas por turma

4. METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO

- Diagnóstico das demandas e perfil das famílias;
- Planejamento prévio das atividades;
- Registros sistemáticos no Sistema Municipal Elotech;
- Avaliação contínua pela equipe técnica;
- Mobilização e participação ativa das famílias.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Frequência dos participantes;
- Participação e evolução das famílias;
- Adequação às demandas do território;
- Avaliação semestral e anual.

6. RESPONSÁVEIS

Diretora do CRAS: Arieli Dutra da Rosa

Coordenadora do CRAS / PAIF: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Equipe Técnica do CRAS (PAIF): Celia Joecilina Ianoski – Assistente Social / Diego Willian Tondo – Psicólogo

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA
PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:24:00 -03'00'

Jussara Paulino
Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – 2025, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o documento denominado “*Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – CRAS 2025*”, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social e pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando que o referido planejamento organiza as oficinas ofertadas ao longo de 2025, contendo objetivos, público-alvo, periodicidade, metodologia e responsabilidades profissionais, conforme normativas do SUAS;

Considerando a importância das oficinas como estratégia socioeducativa e metodológica do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, contribuindo para convivência, fortalecimento de vínculos e prevenção de riscos sociais;

Considerando a deliberação do plenário do CMAS em reunião realizada no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, na íntegra, o **Planejamento Anual das Oficinas do PAIF – 2025**, que passa a ser instrumento oficial de organização e execução das atividades coletivas desenvolvidas pelo CRAS do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – O planejamento aprovado deverá orientar o trabalho das equipes técnicas, facilitadores e profissionais responsáveis pela condução das oficinas, garantindo o cumprimento dos objetivos definidos para o PAIF.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Compete ao Órgão Gestor e à Coordenação do CRAS realizar monitoramento periódico, acompanhamento e eventuais adequações necessárias ao bom andamento das atividades.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 17:05:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Município de Santa Tereza do Oeste
Secretaria Municipal de Assistência Social
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Proteção Social Básica – SUAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente Protocolo Institucional tem como finalidade estabelecer rotinas, fluxos e procedimentos operacionais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do Município de Santa Tereza do Oeste.

O documento orienta a prática cotidiana das equipes, garantindo padronização e qualidade na execução do serviço, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, mas detalhando a operacionalização local, como exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. OBJETIVOS DO SCFV

- Prevenir situações de risco social a partir do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolver capacidades, potencialidades e aquisições dos usuários;
- Ampliar acesso a direitos, informação e convivência;
- Complementar o trabalho social com famílias realizado pelo PAIF;
- Estimular participação cidadã e protagonismo.

3. EQUIPAMENTOS, GESTÃO E RESPONSABILIDADES

3.1 Direção do CRAS

- Assegurar condições administrativas, estruturais e de apoio à execução do SCFV;
- Acompanhar e validar a execução do presente protocolo;
- Participar de reuniões de planejamento e monitoramento.

3.2 Coordenação do CRAS

- Organizar a oferta do SCFV no território;
- Supervisionar a equipe e garantir execução conforme fluxos;
- Articular com o órgão gestor e outros serviços da rede.

3.3 Facilitadores do SCFV

- Planejar e conduzir oficinas e atividades de convivência;
- Realizar registros, listas de presença, diários de bordo;
- Comunicar à equipe técnica situações de risco, vulnerabilidade ou ausência prolongada.

3.4 Equipe técnica do CRAS

- Realizar acolhidas, escutas e avaliação de elegibilidade;
- Encaminhar usuários aos grupos do SCFV conforme critérios;
- Acompanhar famílias referenciadas, articulando com PAIF.

4. CRITÉRIOS DE ACESSO AO SCFV

O ingresso no serviço poderá ocorrer por:

a) Encaminhamento interno pelo PAIF:

- Após acolhida ou acompanhamento social;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Crianças, adolescentes, adultos ou idosos com demandas de convivência, socialização ou desenvolvimento.

b) Encaminhamento da rede socioassistencial:

CREAS, Conselho Tutelar, demais serviços do SUAS.

c) Busca Ativa:

Realizada pela equipe técnica, quando identificadas situações como:

- Isolamento social;
- Vulnerabilidade relacional;
- Fragilidade de vínculos;
- Baixa participação comunitária.

d) Demanda espontânea:

Usuários que procuram o CRAS diretamente.

Prioridade de atendimento: famílias inscritas no CadÚnico, em acompanhamento pelo PAIF ou com risco de rompimento de vínculos.

5. PLANEJAMENTO DOS GRUPOS E OFICINAS

O planejamento das atividades do SCFV no município ocorrerá:

- Anualmente, com agenda definida de oficinas e grupos;
- Semestralmente, com revisão e realinhamento;
- Mensalmente, com detalhamento das práticas e conteúdos das oficinas.

O planejamento deve conter:

- Nome do grupo/oficina;
- Público-alvo (faixa etária e perfil das famílias);
- Objetivos específicos;
- Metodologia;
- Conteúdos;
- Cronograma (dias/horários);
- Materiais necessários.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

As atividades do SCFV deverão:

- Promover convivência, interação e fortalecimento de vínculos;
- Ser conduzidas de forma participativa e lúdica;
- Incluir rodas de conversa, oficinas, vivências, práticas expressivas, atividades culturais;
- Respeitar particularidades de cada faixa etária;
- Garantir acessibilidade e inclusão.

7. REGISTROS E INSTRUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para fins de controle e auditoria, deverão ser utilizados os seguintes instrumentos:

- Lista de presença padronizada;
- Registro diário/diário de bordo da oficina;
- Plano de oficina / planejamento mensal;
- Ficha de encaminhamento (quando usuário vem da rede);
- Comunicação interna à equipe técnica;
- Registro no Sistema Municipal Elotech quando necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

8. ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS

A equipe técnica deverá monitorar:

- Frequência e participação;
- Mudanças de comportamento e socialização;
- Necessidade de encaminhamentos;
- Risco social ou violação de direitos;
- Avaliação semestral e anual dos grupos.

Usuários com baixa participação devem ser chamados para conversa de reengajamento. Sinais de vulnerabilidade devem gerar comunicação imediata ao PAIF ou CREAS.

9. ARTICULAÇÃO COM A REDE

O SCFV deve articular-se com:

- PAIF (integração contínua);
- CREAS (para proteção social especial);
- Escola, saúde, Conselho Tutelar, entidades sociais;
- Projetos culturais e esportivos do território.

Fluxo de articulação:

1. Identificação da demanda;
2. Comunicação formal (encaminhamento interno ou externo);
3. Atendimento pelo serviço competente;
4. Retorno ao CRAS (contrarreferência);
5. Registro no prontuário.

10. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

- Frequência mensal por grupo;
- Participação e permanência;
- Alcance dos objetivos das oficinas;
- Indicadores de convivência, socialização e fortalecimento de vínculos;
- Relatórios mensais e trimestrais para o órgão gestor.

11. VIGÊNCIA E REVISÃO

O presente protocolo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser revisado anualmente ou conforme necessidade da gestão.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA
PAULINO:0268673
7999

Assinado de forma digital por
JUSSARA
PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:25:19
-03'00'

Jussara Paulino
Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais legislações pertinentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica do município;

Considerando o documento denominado “*Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Ano 2025*”, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Considerando que o referido protocolo estabelece rotinas, fluxos, procedimentos, responsabilidades técnicas e orientações operacionais, garantindo a qualidade da oferta do SCFV e atendendo às normativas do SUAS e às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a aprovação do protocolo pelo plenário do CMAS em reunião realizada no dia **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar integralmente o **Protocolo Institucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, que passa a constituir instrumento oficial de orientação técnica e operacional para execução do serviço no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – A aplicação do protocolo será obrigatória para todos os profissionais envolvidos na execução do SCFV, cabendo ao CRAS e ao Órgão Gestor assegurar seu cumprimento.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Recomenda-se a realização de capacitações contínuas e reuniões de alinhamento técnico, a fim de garantir a correta operacionalização das rotinas previstas no documento.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Data: 18/11/2025 17:00:44-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO TÉCNICO – DEMANDA DO SCFV POR FAIXA ETÁRIA

Município de Santa Tereza do Oeste

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

1. Introdução

O presente diagnóstico tem por objetivo identificar e apresentar, de forma técnica e sistematizada, a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no território, considerando usuários potenciais, público geral do PAIF e público prioritário, conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e as normativas relativas ao planejamento das ofertas da Proteção Social Básica.

O levantamento foi construído a partir da análise dos cadastros ativos, registros dos atendimentos continuados no PAIF, dados do território, busca ativa realizada pela equipe, demandas reprimidas apresentadas pela população e estimativa de ampliação das ações do SCFV, no Município de Santa Tereza do Oeste.

O diagnóstico tem como finalidade subsidiar o planejamento, organização e adequação das ofertas do SCFV, garantindo coerência entre demanda, capacidade operacional e vulnerabilidades identificadas na comunidade.

2. Metodologia Utilizada

Para elaboração deste diagnóstico, foram consideradas as seguintes fontes:

- Cadastros ativos de famílias acompanhadas pelo PAIF;
- Identificação do público prioritário conforme critérios de vulnerabilidade e risco;
- Dados de busca ativa no território;
- Mapeamento da demanda reprimida observada nos atendimentos;
- Participação em ações, oficinas e atividades não continuadas;
- Levantamento das faixas etárias e necessidades específicas de cada grupo;
- Utilização de informações contidas no Cadastro Único.

A metodologia adotada permitiu quantificar e qualificar a demanda reprimida e potencial do SCFV, garantindo visão ampliada do público-alvo no território.

3. Diagnóstico da Demanda por Faixa Etária

O levantamento aponta a estimativa de público potencial para inclusão no SCFV, assim como a quantidade de usuários classificados como prioridade de atendimento.

3.1 Crianças de 0 a 6 anos

- Público geral: 4
- Público prioritário: 1

Esta faixa etária apresenta menor quantitativo, porém com alta relevância para intervenções preventivas, principalmente no que diz respeito ao desenvolvimento infantil, fortalecimento de vínculos familiares e prevenção de negligências.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

3.2 Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos

- Público geral: 162
- Público prioritário: 82

É a faixa etária de maior demanda e maior incidência de vulnerabilidades, incluindo dificuldades escolares, ausência de atividades estruturadas no contra turno, desorganização familiar e risco social associado ao período pré-adolescente. Trata-se do grupo com maior necessidade de ações continuadas no SCFV.

3.3 Adolescentes de 15 a 17 anos

- Público geral: 17
- Público prioritário: 9

Este grupo demanda ações voltadas à construção de projetos de vida, fortalecimento da autonomia, prevenção de violências, orientação profissional e integração comunitária, especialmente considerando que parte deles apresenta histórico de acompanhamento no PAIF.

3.4 Adultos de 18 a 59 anos

- Público geral: 35
- Público prioritário: 10

A demanda está associada ao fortalecimento de vínculos familiares, promoção da convivência comunitária, enfrentamento de vulnerabilidades socioeconômicas, e participação em grupos temáticos para promoção da autonomia e da cidadania.

3.5 Pessoas Idosas

- Público geral: 240
- Público prioritário: 40

É o segundo maior grupo em volume total, indicando forte potencial de expansão do SCFV. As demandas envolvem prevenção ao isolamento social, fortalecimento das relações familiares, estímulo à participação comunitária e ações de promoção de direitos da pessoa idosa.

3.6 Pessoas com Deficiência vinculadas ao SCFV

- Público geral: 2
- Público prioritário: 2

Ambos os usuários apresentam vulnerabilidade extrema, com necessidade de atendimento prioritário devido às limitações associadas à deficiência e ao contexto familiar.

4. Atividades Não Continuadas

O território também apresenta demanda significativa identificada por meio de palestras e oficinas não continuadas, bem como encontros e atendimentos individualizados, destinadas exclusivamente ao público prioritário, somando aproximadamente 312 participantes.

Essas ações demonstram:

- Grande procura por atividades socioeducativas;
- Presença de vulnerabilidades coletivas;
- Necessidade de ampliar o alcance do SCFV;
- Identificação de demanda reprimida em diferentes faixas etárias.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

A participação expressiva reforça o potencial do serviço e contribui para mapear necessidades emergentes da comunidade.

5. Análise Geral da Demanda

O conjunto dos dados evidencia que o município possui demanda significativa em todas as faixas etárias, com destaque para:

- Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, grupo mais numeroso e com maior índice de prioridade;
- Pessoas idosas, que representam o segundo maior público potencial;
- Públicos prioritários, que somam números expressivos e revelam múltiplas vulnerabilidades sociais.

O diagnóstico mostra a necessidade de manter e fortalecer as ações continuadas do SCFV, ampliar estratégias para grupos etários com maior demanda e aprimorar a interlocução com o PAIF para identificação precoce de situações de risco e vulnerabilidade.

6. Conclusão

O município dispõe de diagnóstico técnico atualizado que identifica, de maneira desagregada por faixa etária, a demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contemplando público geral e prioritário. O levantamento evidencia a existência de demanda potencial significativa, aponta necessidades específicas em cada ciclo de vida e subsidia o planejamento das ofertas do SCFV conforme as diretrizes da política de Assistência Social.

Santa Tereza do Oeste, 18 de agosto de 2025.

JUSSARA

PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:27:12 -03'00'

Jussara Paulino

Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2025 – CMAS

Aprova o Diagnóstico Técnico da Demanda do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV por Faixa Etária, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), a Lei Municipal nº 2408/2025 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do CMAS, bem como demais normativas vigentes,

Considerando a apresentação do *Diagnóstico Técnico – Demanda do SCFV por Faixa Etária* elaborado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;

Considerando que o referido documento identifica, de forma técnica e sistematizada, o público geral e prioritário para o acesso ao SCFV no município, demonstrando demandas específicas em diferentes ciclos de vida;

Considerando que o diagnóstico subsidia o planejamento, reorganização e adequação das ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme preconiza a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a discussão e aprovação do documento na Reunião Ordinária do CMAS realizada em 09 de junho de 2025, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na íntegra, o *Diagnóstico Técnico – Demanda do SCFV por Faixa Etária*, apresentado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município de Santa Tereza do Oeste, para fins de planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento da oferta do SCFV no território.

Art. 2º Determinar que o diagnóstico aprovado passe a integrar o acervo documental do CMAS e seja utilizado como referência para formulação de ações, deliberações e acompanhamento da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º Recomendar ao Órgão Gestor que utilize o diagnóstico para orientar a oferta de grupos, a priorização de atendimentos e a ampliação de estratégias de busca ativa, conforme as vulnerabilidades identificadas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Data: 18/11/2025 17:06:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS
Município de Santa Tereza do Oeste – PR



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

DIAGNÓSTICO TÉCNICO – DEMANDA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

Município de Santa Tereza do Oeste

Proteção Social Básica - PSB

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

1. Introdução

O presente diagnóstico tem como finalidade identificar e apresentar a demanda do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos (SPSB Domiciliar), conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O levantamento foi construído com base nas informações fornecidas pelo CRAS, registros dos atendimentos realizados pela equipe técnica e dados territoriais observados na rotina da Proteção Social Básica.

O estudo busca subsidiar o planejamento, organização e qualificação da oferta do serviço, considerando usuários potenciais, perfis prioritários e áreas que demandam maior atenção da rede socioassistencial.

2. Metodologia Utilizada

Para elaboração deste diagnóstico foram utilizadas as seguintes fontes e procedimentos:

- Registros dos acompanhamentos domiciliares realizados pelo CRAS;
- Levantamento das famílias atendidas pelo PAIF que apresentam pessoas idosas e/ou com deficiência;
- Identificação do público prioritário considerando vulnerabilidades, risco social e limitações de mobilidade;
- Observação das demandas registradas em oficinas e atividades não continuadas, voltadas a públicos vulneráveis;
- Análise territorial baseada em áreas de maior incidência de fragilidades sociais, isolamento ou ausência de serviços contínuos.
- Utilização de informações contidas no Cadastro Único.

3. Demanda Atual Identificada

O levantamento técnico atualizado identificou que aproximadamente 10 pessoas, entre idosos e pessoas com deficiência, estão sendo acompanhadas ou apresentam potencial de acompanhamento pelo SPSB Domiciliar.

Este número representa:

- Usuários com limitações de mobilidade que dificultam acesso ao CRAS;
- Pessoas com deficiência com grau de dependência parcial ou total;
- Idosos em situação de fragilidade, risco ou isolamento;
- Famílias que apresentam dificuldades socioeconômicas ou ausência de apoio familiar;
- Casos que necessitam de intervenção continuada para fortalecimento de vínculos e prevenção de agravamento das vulnerabilidades.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

4. Perfil do Público Potencial

A demanda estimada reúne usuários com características e necessidades específicas:

4.1 Pessoas Idosas

- Idosos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- Idosos com limitações físicas e dificuldades de locomoção;
- Pessoas que vivem sozinhas, com risco de isolamento;
- Idosos que dependem de cuidados contínuos ou apresentam vínculos familiares comprometidos nas relações familiares.

4.2 Pessoas com Deficiência

- Usuários com deficiência física, intelectual ou múltipla que dificultam acesso ao CRAS;
- Pessoas com dependência elevada para atividades de vida diária;
- Famílias que necessitam de orientações contínuas sobre direitos, cuidados e convivência;
- Casos que apresentam risco de negligência, sobrecarga familiar ou vulnerabilidade social.

5. Áreas Prioritárias do Território

A partir da análise territorial realizada pelo CRAS e das informações coletadas em atividades não continuadas, foram identificadas áreas com maior incidência de idosos e pessoas com deficiência que apresentam fragilidades sociais e necessidade de acompanhamento mais próximo. Entre os fatores observados, destacam-se:

- Dificuldade de acesso a serviços públicos;
- Histórico de isolamento territorial;
- Maior vulnerabilidade econômica;
- Menor participação comunitária;
- Presença de famílias sem rede de apoio estruturada.

Essas áreas são consideradas prioritárias para a continuidade e ampliação do SPSB Domiciliar.

6. Contribuições dos Dados das Oficinas e Atividades Não Continuadas

As oficinas e palestras de caráter não continuado realizadas pelo CRAS — que envolveram cerca de 312 participantes prioritários — possibilitaram identificar:

- Idosos que frequentam atividades ocasionais, mas que apresentam limitações para participação contínua;
- Cuidadores de pessoas com deficiência que relataram sobrecarga e necessidade de orientação;
- Famílias que não tinham ciência da existência do SPSB Domiciliar e demonstraram interesse em acompanhamento;
- Sinais de demanda reprimida, principalmente entre idosos que não conseguem acessar o equipamento por dificuldades de locomoção.



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Essas informações reforçam e qualificam o diagnóstico, indicando necessidade de ampliação das visitas domiciliares.

7. Análise Geral da Demanda

A análise consolidada demonstra que o município:

- Possui demanda concreta para manutenção e fortalecimento do SPSB Domiciliar;
- Apresenta número significativo de pessoas idosas e com deficiência em situação de vulnerabilidade;
- Registra demanda reprimida evidenciada em atividades pontuais e nos atendimentos do PAIF;
- Necessita manter estratégias de identificação ativa de novos usuários potenciais, especialmente nas áreas priorizadas;
- Deve considerar ampliação gradual da oferta, conforme capacidade operacional da equipe.

8. Conclusão

O município dispõe de estudo e diagnóstico técnico atualizado que identifica a demanda do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos. Foram mapeados cerca de 10 usuários potenciais, além da identificação de áreas prioritárias e perfis que requerem acompanhamento continuado.

O diagnóstico subsidia o planejamento das ações domiciliares, reforça a importância da oferta territorializada e contribui para garantir o acesso de públicos com impossibilidade de deslocamento ao CRAS, em conformidade com as diretrizes da Proteção Social Básica.

Santa Tereza do Oeste, 18 de agosto de 2025.

JUSSARA

PAULINO:0268673799

9

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:28:08
-03'00'

Jussara Paulino
Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2025 – CMAS

Aprova o Diagnóstico Técnico da Demanda do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, elaborado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – LOAS, pela NOB/SUAS e pela legislação municipal pertinente,

Considerando o *Diagnóstico Técnico – Demanda do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos*, elaborado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;

Considerando que o referido diagnóstico identifica de forma sistematizada o público potencial e prioritário, áreas vulneráveis e necessidades específicas relacionadas ao atendimento domiciliar de idosos e pessoas com deficiência;

Considerando que o documento subsidia o planejamento, execução e monitoramento das ações do SPSB Domiciliar, conforme diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a apresentação, discussão e aprovação do diagnóstico na Reunião Ordinária do CMAS realizada em 09 de junho de 2025, conforme consta em ata;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovado**, na íntegra, o *Diagnóstico Técnico – Demanda do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º O diagnóstico aprovado passa a integrar o acervo documental do CMAS e deve ser utilizado como referência para o planejamento das ações, deliberações, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º Recomenda-se ao Órgão Gestor que utilize o diagnóstico para orientar a priorização de atendimentos domiciliares, fortalecer a busca ativa e ampliar estratégias direcionadas aos públicos identificados como prioritários.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 17:07:29-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Presidente do CMAS
Município de Santa Tereza do Oeste – PR



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

PROTOCOLO INSTITUCIONAL DE ARTICULAÇÃO ENTRE O CRAS E A REDE SOCIOASSISTENCIAL REFERENCIADA

Município de Santa Tereza do Oeste/PR

Órgão Gestor da Assistência Social

Ano: 2025

1. Apresentação

O presente Protocolo Institucional tem por finalidade estabelecer, formalmente, os fluxos de comunicação, procedimentos operacionais, responsabilidades e estratégias de articulação entre o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e os serviços que compõem a rede socioassistencial referenciada no município de Santa Tereza do Oeste.

2. Objetivos

Objetivo Geral:

- Estabelecer diretrizes institucionais que padronizem a articulação entre o CRAS e os serviços socioassistenciais da rede, garantindo o atendimento integral às famílias e indivíduos acompanhados.

Objetivos Específicos:

- Definir responsabilidades de cada serviço e do órgão gestor.
- Organizar os fluxos de encaminhamento entre os serviços.
- Padronizar a comunicação intersetorial.
- Garantir respostas rápidas, qualificadas e integradas.
- Fortalecer a rede de proteção social básica e especial.

3. Rede Socioassistencial Referenciada ao CRAS

- PAIF;
- SCFV;
- Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda;
- CREAS;
- Serviços de acolhimento familiar;
- Entidades socioassistenciais conveniadas ou inscritas no CMAS.

4. Responsabilidades

Órgão Gestor: Instituir, revisar o protocolo, ofertar suporte técnico e monitorar fluxos.

CRAS: Realizar acolhida, registro no Prontuário SUAS, encaminhamentos formais e articulação contínua.

Rede Referenciada: Receber encaminhamentos, garantir retorno ao CRAS e manter comunicação institucional.

5. Atribuições do Diretor do CRAS

- Coordenar a gestão administrativa do CRAS, garantindo condições de trabalho e funcionamento;
- Acompanhar, apoiar e supervisionar tecnicamente a equipe junto à Direção e Coordenação;
- Validar a aplicação dos fluxos, rotinas e instrumentos deste protocolo;



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

- Articular com o órgão gestor da Assistência Social para demandas estruturais e administrativas;
- Participar de reuniões de planejamento, avaliação e monitoramento dos serviços.

6. Canais de Comunicação

- E-mail institucional: cras.sto@gmail.com
- Telefone do CRAS: (45)97603-6610 ou (45)3124-1075
- Telefone do Órgão Gestor: (45)3124-1000
- Reuniões técnicas periódicas: mensais/bimestrais;
- Sistema Municipal Elotech;
- Grupo institucional de comunicação (quando autorizado).

7. Instrumentos Oficiais de Encaminhamento

1. Ficha de Encaminhamento CRAS → Rede Referenciada;
2. Ficha de Contrarreferência;
3. Termos de Comparecimento;
4. Relatórios Técnicos Padronizados.

8. Fluxo de Articulação

1. Identificação da demanda;
2. Avaliação técnica;
3. Encaminhamento formal;
4. Atendimento pela rede;
5. Retorno/contrarreferência;
6. Monitoramento pelo CRAS.

9. Estratégias de Articulação

- Reuniões periódicas;
- Grupo institucional;
- Troca técnica protegida por sigilo;
- Capacitações conjuntas;
- Atualização contínua do mapeamento da rede.

10. Sigilo e Ética

O sigilo profissional será assegurado conforme códigos de ética, LGPD e normativas do SUAS.

11. Vigência

Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação por meio de instrumento oficial do órgão gestor.

Santa Tereza do Oeste, 10 de fevereiro de 2025.

JUSSARA

PAULINO:0268673799

9

Assinado de forma digital por
JUSSARA PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.25 09:29:01
+03'00'

Jussara Paulino
Secretária de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

Dispõe sobre a aprovação do “Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada”, no âmbito da Política de Assistência Social do município de Santa Tereza do Oeste – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), a Lei Municipal nº 2408/2025, o Regimento Interno deste Conselho e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando a necessidade de formalizar fluxos, instrumentos, estratégias de articulação e responsabilidades institucionais entre o CRAS e os serviços da rede socioassistencial referenciada;

Considerando o documento denominado “*Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada – Ano 2025*”, elaborado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do município;

Considerando que o protocolo estabelece diretrizes para comunicação institucional, encaminhamentos, contrarreferências, procedimentos operacionais, responsabilidade dos serviços e monitoramento das ações;

Considerando a deliberação do plenário do CMAS na reunião realizada em **16 de abril de 2025**, conforme registrado em ata;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, na íntegra, o **Protocolo Institucional de Articulação entre o CRAS e a Rede Socioassistencial Referenciada**, o qual passa a constituir instrumento oficial de orientação técnica, operacional e organizacional no âmbito da Proteção Social Básica e da rede socioassistencial do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Art. 2º – Todos os serviços e equipes vinculados à rede socioassistencial referenciada deverão observar e aplicar as diretrizes, fluxos, instrumentos e responsabilidades definidos no protocolo aprovado.



Conselho Municipal de Assistência Social Santa Tereza do Oeste - PR

Art. 3º – Compete ao Órgão Gestor da Assistência Social assegurar a divulgação, atualização periódica e suporte técnico para implementação efetiva do protocolo.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Tereza do Oeste, 18 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
DJENIFFER MARIANA FERREIRA
Data: 18/11/2025 17:03:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DJENIFFER MARIANA FERREIRA

Presidente do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE-PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social

email: acaosocialsto@gmail.com

(45)3231-1030

NORMATIVA N.º 001/2025 – SEMAS

**INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE
ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
PMAS E DEMAIS PLANEJAMENTOS DA REDE
SOCIOASSISTENCIAL DE SANTA TEREZA DO
OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do Oeste/PR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), nas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais legislações correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e monitoramento contínuo do processo de elaboração e implantação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial e da participação da rede socioassistencial para fortalecer a política pública de assistência social no município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir mecanismos permanentes de monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Instituição e Composição

Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implantação, Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e supervisão e avaliação da execução do planejado pela Rede Socioassistencial do município de Santa Tereza do Oeste, composto pelos seguintes membros:

NOME	ENTIDADE / SETOR	REPRESENTAÇÃO
Doriane Bonora Valdomeri	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
Jéssica Priscila Santos Costa	CMAS	Governamental



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE-PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social

email: acaosocialsto@gmail.com

(45)3231-1030

Djeniffer Mariana Ferreira	CMAS	Sociedade Civil
Loreci Canabarro Coelho	Educação	Governamental
Jocelia Fátima Sabardelotto	Educação	Sociedade Civil
Jaqueline Maria Girelli Bizon	Saúde	Governamental
Priscila Kevelin Savaris	Saúde	Sociedade Civil
Henrique Fernandes Machado	Esporte	Governamental
Antonio Polles	Esporte	Sociedade Civil
Eduardo Bertoglio	Planejamento	Governamental
Mayara C. S. Biasoto	Planejamento	Sociedade Civil
Carla Maria Schroeder Tonin	OAB	Sociedade Civil
Jacira Weidmann Paulino	APAE	Sociedade Civil
Bruna de Oliveira Rocha	AMASTO	Sociedade Civil
Jhonatan Diego Raizel Borba	ABAS	Sociedade Civil

Art. 2º – Das Competências

Compete ao Comitê Interinstitucional:

I – Realizar articulação entre setores governamentais e sociedade civil para fortalecer a política de assistência social no município;

II – Coletar, sistematizar e analisar informações e dados necessários à elaboração do PMAS;

III – Elaborar, acompanhar e monitorar a execução do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS;

IV – Avaliar periodicamente as ações, metas e resultados do PMAS, propondo ajustes e revisões;

V – Monitorar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios da Rede Socioassistencial do município, garantindo o cumprimento das normativas do SUAS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE-PARANÁ**

Secretaria Municipal de Assistência Social

email: acaosocialsto@gmail.com

(45)3231-1030

VI – Emitir relatórios, pareceres e recomendações à Gestão Municipal de Assistência Social;

VII – Contribuir para o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial e dos processos de gestão e planejamento.

Art. 3º O Comitê poderá convidar especialistas, técnicos, pesquisadores ou representantes de outras instituições para participar de reuniões ou estudos específicos.

Art. 4º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste/PR, 26 de novembro de 2025.

JUSSARA
PAULINO:02686737999

Assinado de forma digital por JUSSARA
PAULINO:02686737999
Dados: 2025.11.26 15:01:45 -03'00'

JUSSARA PAULINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Santa Tereza do Oeste/PR